Ata nº 001/2018

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 04/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 919/2018. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (15.08.2018), às catorze horas (14:00), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número noventa e três de treze de junho de dois mil e dezoito de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sérgio Lazzarotto, Rudinei Luiz Basso, Fernanda Taise Dolinski e Monica Brancher Bampi, para recebimento, abertura de envelopes e análise de documentos e propostas referentes a licitação supra citada que tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para a execução de reforma na Unidade Básica de Saúde(UBS), conforme quadro constante no Edital Licitatório, de acordo com o Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Foram convidadas, retiraram o edital de convite e/ou manifestaram interesse em participar do certame as seguintes empresas: JONER PASINI - MEI, ANTONIO OLKOSKI E CIA LTDA, CONSTRUTORA MIRANDA E MARTINS LTDA ME, CONSTRUTORA MEG LTDA EPP, PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA - ME, PARODI CONSTRUÇÕES LTDA e ROGERIO JOSE DONDONI - MEI. Todas as empresas apresentaram envelopes de documentos e propostas, sendo que a empresa PARODI CONSTRUÇÕES LTDA neste ato representada pelo Sr. Diogo Parodi, a empresa CONSTRUTORA MIRANDA E MARTINS LTDA ME neste ato representada pelo seu sócio Sr. Marcio Martins Miranda, a empresa PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA - ME neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Miranda e as demais participantes não fizeram-se representar. Todas as empresas comprovaram o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos editalícios e habilitadas a participar do certame. Abertos os envelopes de documentos, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e prepostas das participantes representadas e, CONSTRUTORA MIRANDA & MARTINS LTDA - ME, JONER PASINI - MEI, ANTONIO OLKOSKI & CIA LTDA, ROGERIO JOSÉ DONDONI - MEI e CONSTRUTORA PARODI LTDA - ME apresentaram a documentação na forma e com as certidões com vigência, consideradas habilitadas a fase de julgamento de propostas. A empresa CONSTRUTORA MEG LTDA apresentou o documento Relativa à Regularidade Fiscal, i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, com data de validade até o dia oito de junho de dois mil e dezoito (08.06.2018), vencido. A empresa PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA - ME apresentou a alteração contratual em cópia simples, divergindo da forma de apresentação dos documentos, observação número três (nº 3), do item quatro ponto (4.1) do Edital. O documento relativo a Relativa à Regularidade Fiscal, f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional e Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS, foi apresentado com data de validade até o dia onze de maio de dois mil e dezoito (11.05.2018), vencido. No tocante aos documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista as empresas poderão, nos termos da Lei Complementar 123, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, desta forma a empresa CONSTRUTORA MEG LTDA e PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA - ME foram consideradas habilitadas a fase de julgamento de propostas. Considerando que apenas três empresas se fizeram representar e que as demais participantes não apresentaram declarações renunciando expressamente ao direito de recurso e aos respectivos prazos referentes a fase de análise de documentos, e em obediência ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será aberto prazo de recurso referentes a fase de habilitação e inabilitação dos licitantes. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram guardados, rubricados e lacrados junto ao cofre municipal. Os prepostos solicitaram cópia assinada da Ata, documento entregue, certificando-se para fins de registro. Da decisão da Comissão de Licitações será dado ciência aos interessados. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que segue assinada pelos presentes.